



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 - CIB/CE**

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo II Rede Cegonha - Capítulo IV Das Disposições Finais - Das Diretrizes de Organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco; Art. 36;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre Financiamento e a Transfer ncia dos recursos federais para as a es e os servi os do Sistema  nico de Sa de. Anexo II Rede Cegonha, T tulo VII – Do Financiamento da Rede Cegonha, Se o I Das Disposi es Gerais, Art.807, Item II Financiamento do Componente Parto e Nascimento, Item d custeio para Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera, Art. 854,Item 15;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.286, de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de A o da Rede Cegonha do Estado do Cear  e aloca recursos financeiros para sua implanta o;
4. A Resolu o da CIB/CE Nº 18, datada de 03 de fevereiro de 2012, que homologa o Plano Estadual de Estrutura o da Rede Cegonha do Estado do Cear ;
5. O Of cio do GAS/MEAC/UFC/EBSERH Nº. 191, datado de 04 de setembro de 2017, constante no Processo VIPROC Nº. 0359622/2018 e SPU/PM de Fortaleza/SMS Nº P844591/2017, que solicita habilita o da Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/UFC/ESSERH;
6. A Resolu o da CIR de Fortaleza Nº 004, datada de 17 de janeiro de 2018, que aprova a habilita o da Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, localizada no munic pio de Fortaleza/CE;
7. O parecer favor vel dos N cleos de Aten o Especializada – NUESP e de Aten o   Sa de da Mulher, Adolescente e Crian a- NUSMAC/COPAS/SESA, constante na folha 137, do processo acima referido.

**RESOLVE:**

Art.1 . Homologar a Resolu o da CIR de Fortaleza Nº 004, datada de 17 de janeiro de 2018, acima referida, que trata da Habilita o da Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC/UFC/ESSERH, hospital p blico, localizado em Fortaleza/CE, com registro no CNES Nº 2481286 e CNPJ Nº 07.272.636/0003-01, e a solicita o de recursos federais de incentivo de custeio mensal no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 2 . Esta Resolu o entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secret rio da Sa de

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS